



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Divisão de Poços e Redes

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE nº 5175/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO FPE Nº 5175/2024
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E O
MUNICÍPIO DE PALMITINHO, CONFORME
PROCESSO Nº24/1700-0001091-8.**

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, com sede na Av. Borges de Medeiros 1501, 14º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 49.429.315/0001-48, representada neste ato por seu titular, **SECRETÁRIO BRUNO SILVA DA SILVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 875.638.861-68, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE PALMITINHO**, com sede na Rua Santos Dumont, nº 25, no Município de Palmitinho/RS, CEP 98.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.909/0001-89, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Benhur Dailor Barth, residente na Rua Rio Branco, nº 134, no Município de Palmitinho/RS, portador da Carteira de Identidade nº 9048305644 inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 693.528.360-49, com base na Lei nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 06, de 27 de dezembro de 2016, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a perfuração/construção de 01 poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano, na localidade de Linha Cordilheira do Guarita, além de instalação de sistema de bombeamento, entrada de energia elétrica, instalação de hidrômetro e interligação à rede de abastecimento já existente, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.

Parágrafo Único. Para a respectiva ampliação de meta, o **CONVENENTE** deverá realizar o aporte complementar de recursos no valor de R\$ 13.438,29, elevando o valor global do Convênio para R\$ 113.438,29.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Divisão de Poços e Redes

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

BRUNO SILVEIRA

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

BENHUR DAILOR BARTH

Prefeito Municipal de Palmitinho

TESTEMUNHAS:

1) Assinatura

Nome: Jaira Maria da Matta Detero
CPF: 965.795.600-83

2) Assinatura

Nome: Janna Polk
CPF: 926.316.656-15